



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4854, de 22 de dezembro de 2021.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DOS PROCESSOS: CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES, PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR ESCOLAR, PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA, PROCESSO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NAS ETAPAS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILÂNDIA-ES, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Capítulo V Seção I, da Lei Complementar nº 019, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão Organizadora Examinadora dos Processos: concurso de remoção para professores, processo seletivo para coordenador escolar, processo seletivo para professor em função pedagógica, processo de lotação provisória e processo de contratação em regime de designação temporária de professores nas etapas educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Marilândia-ES, para o ano letivo de 2022.

Secretária Municipal de Educação

Lislainy Camatta Milleri (Presidente)

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Claudia Polchera Dadalto

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Sonia Maria Grasse da Costa

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maria Santa Camisk Veronez

Representante dos Diretores Escolares

Elziane Botan

Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

Barbara Ebeni Silva

Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Juliana Machado da Silva

Representante da Comissão Municipal de Educação

Josué Batista da Silva

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Odeir Vitalino Vieira





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Representante do Conselho Municipal de Educação

Jessica Borges Segrini Luiz

Representante da Sociedade Civil

Analita Albani Rosi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 22 de dezembro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Da P.M.M.

Em, 22/12/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22/12/2021



Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
& Movimentação de Pessoal C-2

Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo